



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N°130, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE CACEQUI A CUSTEAR A ALIMENTAÇÃO PARA OS FISCAIS DO CONCURSO PÚBLICO 2025 E CONCEDER FOLGA AOS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCAIS e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município de Cacequi autorizado a contrair despesa para fornecer alimentação ao fiscais e demais pessoas que atuarem quando da realização do Concurso Público que será realizado na data de 19 de outubro de 2025, que ocorrerá em três turnos a partir das 7horas da manhã, estendendo-se até as 20h30min.

Art.2º A despesa será para custear almoço e lanche.

Art.3º Fica concedido aos servidores públicos 3(três) dias de folga para aqueles que prestarem serviço de fiscais no Concurso Público 2025.

Art.4º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

289
Câmara Municipal

CACEQUI - RS
2.72.25 Ray. 131 Cacequi, 13 de outubro de 2025.

Pr. 14, 10, 2025

Guipuna Eduardo


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores